



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

### CERTIDÃO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 216/2021.  
CARTA CONVITE Nº 02/2021

Certifico que o presente aditivo, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na forma da lei.  
Em 28/fevereiro/2022  
[Assinatura]  
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 216/2021, firmado em 19 de março de 2021, pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por VILMAR ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, sala 809 - LOT Park Lozandes, Goiânia - GO, CNPJ nº 14.057.808/0001-10, por meio de seu representante REITER FERREIRA PEIXOTO, CPF/MF sob o nº 817.235.041-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA.

### DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 216/2021, de 19 de março de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

### DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de investimento Financeiros para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Ipoporá - IPASI deste Município

### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 10 (dez) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

### DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R\$ 63.524,50 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), que serão pagos a contratada em dez



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

(10) parcelas mensais no valor de R\$ 6.352,45 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias n°:

**15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 485 – Manutenção RPPS.;**


## DO AMPARO LEGAL


Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

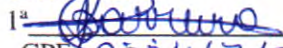
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**  
Diretor do IPASI  
CNPJ - 02.358.297/0001-97  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ n° 14.057.808/0001-10  
Representante REITER FERREIRA PEIXOTO  
CPF/MF sob o n° 817.235.041-49  
Contratada

Testemunhas:

1ª   
\_\_\_\_\_  
CPF 007467101-43

2ª   
\_\_\_\_\_  
CPF 70360713191